



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2025, de 28 de novembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 28/11/2025

às 16h36m

Lisiane Cazarotto
Servidora Administrativa

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00 1600 (4001)	- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
2.022	- Man. das ativ. adm. da Sec. Mun. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 1621 (4007)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
3.3.93.30.00.00.00 1600 (4004)	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00 1600 (4008)	- Material de Consumo.....R\$ 17.534,57
2.164	- Manutenção dos atendimentos de MAC
3.3.90.30.00.00.00 1621 (3999)	- Material de Consumo.....R\$ 9.859,71
2.166	- Manutenção da frota de veículos da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 1600 (4005)	- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
2.200	- Consultas, exames e procedimentos de APS
3.3.93.39.00.00.00 1600 (4002)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1600 (4006)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 21.000,00
2.210	- SUS Digital
3.3.90.39.00.00.00 1600 (4003)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.187	- Apoio aos produtores rurais em geral
3.3.90.32.00.00.00 1701 (4000)	- Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita.....R\$ 31.928,05



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....R\$ 400.322,33

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.022 - Man. das ativ. adm. da Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 1621 (171) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.187 - Apoio aos produtores rurais em geral
3.3.90.32.00.00.00 1500 (481) - Material, bem ou serviço p/ dist. gratuita.....R\$ 10.521,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.521,95

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 1600 de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de **R\$ 328.534,57** (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
2. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 1621 de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de **R\$ 69.859,71** (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).
3. O **excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 1701 de outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de **R\$ 31.928,05** (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
4. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.40.00.00.00 1500 (463) - Serviços de TI.....R\$ 5.000,00

0.014 - Manutenção do Programa Troca-troca Estado
3.3.90.39.00.00.00 1500 (467) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.521,95

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 10.521,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 28 de novembro de 2025.**

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2025

Exmo Senhor Presidente,
Exmos Vereadores e Exmas Vereadoras,

Submeto à apreciação desta Casa o Projeto de Lei Municipal nº 068/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para o exercício de 2025. O presente projeto busca promover as adequações orçamentárias necessárias, viabilizando a execução de importantes ações de interesse público nas áreas de saúde e agricultura.

As aberturas de crédito especial e as suplementações de dotações para o Fundo Municipal de Saúde são necessárias para custear serviços de saúde, incorporando ao orçamento recursos provenientes de emendas parlamentares federais destinados ao custeio de diversas ações e serviços públicos de saúde. Além disso, a adequação orçamentária visa incluir recursos de repasses do SUS Gaúcho para o custeio do transporte sanitário, e para o custeio da equipe responsável pelo Programa ACOMPANHARAPS. Essas movimentações garantem o respaldo financeiro para a manutenção e qualificação dos atendimentos prestados à população.

As alterações orçamentárias no Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária têm como objetivo viabilizar a utilização de recursos provenientes de Termo de Convênio celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Este recurso será empregado na aquisição e distribuição de calcário para viabilizar o manejo, a correção, a recuperação e a conservação da fertilidade dos solos no município.

As aberturas de crédito e suplementações serão cobertas pelo excesso de arrecadação de transferências fundo a fundo do SUS Federal, do SUS Estadual, e de outras transferências de Convênios Estaduais, além da redução de dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

A aprovação desta matéria é fundamental para que o Poder Executivo possa executar as receitas vinculadas com as suas devidas finalidades, honrando os convênios e emendas e garantindo o pleno atendimento das necessidades nas áreas de saúde e agricultura. Contando com o apoio dos nobres Edis, reitero os protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 28 de novembro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal